



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 217/2022/PGM

Vilhena/RO, 28 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6459 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 433.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02 / 08 / 2022
Hora 09:52
AA





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.459 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do IPMV, no reforço orçamentário para pagamento de folha e obrigações patronais dos servidores, em virtude da aprovação do Plano de Cargos, na aquisição de material de limpeza e expediente, para pagamento de passagens aéreas considerando um aumento considerável no valor a nível nacional, para pagamento de licitação do software contábil (R\$ 25.000,00), para a contratação de treinamento para servidores e conselheiros (R\$ 20.000,00), no pagamento de suprimento de fundos (R\$ 4.000,00), na participação de congressos (R\$ 7.000,00) e taxa de inscrição de certificação (R\$ 4.000,00).

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº **6.459** /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 433.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV

3190.11.00.00	30030062 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$	230.000,00
	P. Civil	
3191.13.00.00	30030062 Obrigações Patronais R\$	108.000,00
3390.30.00.00	30030062 Material de Consumo R\$	10.000,00
3390.33.00.00	30030062 Passagens e Despesas com R\$	25.000,00
	Locomoção	
3390.39.00.00	30030062 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$	60.000,00
	Jurídica	
TOTAL.....		R\$ 433.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



Ofício nº. 170/2022/IPMV

Vilhena, 27 de Julho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,
Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLAN
Girlayne Domingos de Aguiar
R. Roni de Castro Pereira s/nº. B. Jardim América – Centro Administrativo Teotônio Vilela
NESTA

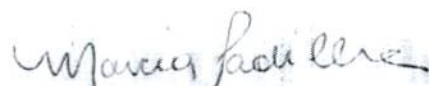
Ref. Informa Superávit Financeiro

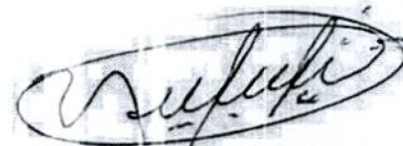
Senhora Secretária

Por meio deste, ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que a alteração orçamentária nº. 002/2022 anexa, se refere a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 433.000,00, conforme extraído do sistema contábil. No Balanço Patrimonial do exercício de 2022 não registrou superávit pois o mesmo considera as Provisões Previdenciárias a Longo Prazo, mas os recursos são distintos Previdenciário e Administrativo. Em 2021 os recursos Administrativos fecharam com R\$ 2.428.389,60 - Reserva Administrativa registrado no Balanço Patrimonial em Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, distribuído nas seguintes conta correntes:

C/C nº.	Fonte de Recurso	Saldo em 31/12/2021 R\$	Restos a pagar R\$	Saldo utilizado alterações orçamentárias R\$	Saldo Disponível R\$
468-2	10030062	1.259.663,13	20.603,53	0,00	1.239.059,60
532-8	10030062	1.168.726,47	0,00	65.000,00	1.103.726,47

Respeitosamente,


Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV


Vanderlã Paulo de Andrade
Chefe de Contadoria
Portaria nº 421/2016/DAF/IPMV

MRBP

End. Rua Roni de Castro Pereira nº. 4037 Bairro Jardim América – Vilhena/RO CEP nº. 76.980-734

Fone (69) 3322-4713 / 3322-2014

site: www.ipmv.ro.gov.br or email: ipmvilhena@hotmail.com